



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 2.56 - 41

Recebido
30/5/2025
14 horas

ALTERA O INCISO V DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

V- 01 (um) médico veterinário, legalmente habilitado e atuante neste município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de maio de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a escolha de profissional visando promover maior representatividade, com a possibilidade de médicos veterinários independentes, servidores públicos, que igualmente detêm qualificação técnica e experiência relevantes.

A redação anterior limitava a participação a representantes de clínicas veterinárias, o que restringia a possibilidade de colaboração técnica apenas a profissionais vinculados a estabelecimentos específicos.

Ao permitir a designação de médico veterinário, legalmente habilitado e atuante neste município independentemente de vínculo institucional com uma clínica, amplia-se o campo de escolha e valoriza-se a competência técnica individual, permitindo ampliar o campo de escolha, bem como na valorização do conhecimento técnico e profissional, sem vincular a participação a interesses particulares ou institucionais específicos.

Ademais, a revisão do texto está alinhada aos princípios da impessoalidade e da eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 30 de maio de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal